



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

ATAS DAS SESSÕES

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 06/2021 – TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos seis (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala virtual das sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, realizou-se a sessão nº 06/2021, convocada mediante o Edital nº 41/2021, de 19 de abril de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça de igual data, com prejuízo da realização da Sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data, para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 8500579-96.2018.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão nº 05/2021, de 15.04.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para compor o Tribunal Pleno substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 561/2021). Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Juíza convocada para compor o Tribunal Pleno substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 565/2021). Ausentes, por motivo de licença médica, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO – PROCURADOR DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA, Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. 1 - EXPEDIENTES: 1.1 - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, submeteu ao referendo do Colegiado a Portaria nº 694/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 03/05/2021, que prorroga, de 02/05 a 09/05/2021, a suspensão das atividades presenciais nas Unidades do Poder Judiciário Cearense, em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a Covid-19. Todos os Desembargadores acordaram. 1.2 – Após, submeteu ao colegiado deste Pleno o nome do Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE para compor o Conselho da Magistratura, complementando o Biênio 2021/2023, em razão da renúncia do Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. 1.3 – Por fim, submeteu ao colegiado deste Tribunal Pleno o Assento Regimental nº 03/2021 que trata da alteração dos artigos 95 e 121 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Todos os Desembargadores aprovaram a alteração. 2 – DIVERSOS: 2.1 – VOTO DE PESAR: 2.1.1 – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento da Sra. Oliene Ferreira da Silva. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. 3 – JULGAMENTO: 3.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8500579-96.2018.8.06.0026 em que é requerida a DRA. ARIANA CRISTINA DE FREITAS, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. O eminente Desembargador Relator apresentou os autos para julgamento. Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Presidência indagou ao advogado da Requerida, Dr. Luís Eduardo de Salles Temóteo (OAB/CE nº 32.312), e ao representante do Ministério Público, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada pelo advogado e negada pelo Representante do Ministério Público, passando assim o Desembargador Relator a fazer a leitura do relatório. Após a leitura do relatório, manifestou-se pelo prazo regimental, o representante do Ministério Público, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro. Em seguida, também pelo prazo regimental, o advogado da Requerida, Dr. Luís Eduardo de Salles Temóteo (OAB/CE nº 32.312). Encerradas as sustentações orais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES (Relator), passou a proferir seu voto no sentido de julgar procedentes as imputações formuladas no Processo Administrativo Disciplinar nº 8500579-96.2018.8.06.0026, instaurado em desfavor da Magistrada ARIANA CRISTINA DE FREITAS, aplicando-lhe a sanção de advertência, a teor dos arts. 35, VIII, e 43 da LOMAN, arts. 1º, 2º, 15, 16 e 37, do Código de Ética da Magistratura Nacional e art. 4º, primeira parte, da Resolução 135/2011, do CNJ, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINDE VIANA e DURVAL AIRES FILHO. O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, divergiu do relator, apenas no que diz respeito à sanção imposta, para aplicar à requerida a Pena de Remoção Compulsória, sendo acompanhado pelos Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. O Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE divergiu do



relator, apenas no que diz respeito à sanção imposta, para aplicar à requerida a Pena de Censura sendo acompanhado pelos Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. O Desembargador MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO divergiu do relator, apenas no que diz respeito à sanção imposta, para aplicar à requerida a Pena de Aposentadoria Compulsória, sendo seguido pelos Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente em exercício. O Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA votou pelo arquivamento. Antes de encerrar a votação, o Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO reformulou seu voto para a pena de Aposentadoria Compulsória. Verificada a divergência quanto à sanção a ser aplicada à magistrada – Advertência (11 votos), Remoção Compulsória (04 votos), Censura (04 votos), Aposentadoria Compulsória (09 votos) e Arquivamento (01 voto) – e não tendo nenhuma delas alcançado o mínimo legal de votos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente em exercício, na forma do Parágrafo Único do art. 313 do RITJCE, seguindo a orientação do STF, na ADI nº 4638, que deu ao Parágrafo Único do art. 21 da Resolução nº 135 do CNJ, interpretação conforme a Carta da República, anunciou a realização de nova votação, para deliberação da sanção a ser aplicada à magistrada, se Advertência ou Aposentadoria Compulsória. Na 2ª Votação, votaram pela Pena de Advertência os Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES - Relator, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINDE VIANA e DURVAL AIRES FILHO. Votaram pela Pena de Aposentadoria Compulsória os Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente em exercício. Verificada a divergência quanto à sanção a ser aplicada à magistrada - Advertência (20 votos) e Aposentadoria Compulsória (09 votos) - e não tendo nenhuma delas alcançado o mínimo legal de votos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente em exercício, na forma do Parágrafo Único do art. 313 do RITJCE, seguindo a orientação do STF, na ADI nº 4638, que deu ao Parágrafo Único do art. 21 da Resolução nº 135 do CNJ, interpretação conforme a Carta da República, anunciou a realização de nova votação, para deliberação da sanção a ser aplicada à magistrada, se Advertência ou Aposentadoria Compulsória. Em 3ª votação, reformularam os votos para a aplicação da Pena de Advertência e assim aderindo ao Princípio da Colegiabilidade, os Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente em exercício, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Os demais ratificaram seus votos. Concluindo: votaram pela Pena de Advertência os Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES - Relator, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente em exercício (23 votos). Votaram pela Pena de Aposentadoria Compulsória os Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANTÔNIO PÁDUA SILVA e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (6 votos). O Tribunal, em sua composição plenária, por maioria, vencidos os Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANTÔNIO PÁDUA SILVA e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, julgou as imputações formuladas no Processo Administrativo Disciplinar nº 8500579-96.2018.8.06.0026, instaurado em desfavor da Magistrada ARIANA CRISTINA DE FREITAS, aplicando-lhe a sanção de advertência, a teor dos arts. 35, VIII, e 43 da LOMAN, arts. 1º, 2º, 15, 16 e 37, do Código de Ética da Magistratura Nacional e art. 4º, primeira parte, da Resolução 135/2011 do CNJ, nos termos do voto do Relator. Reassumiu a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. 4 - DIVERSOS: 4.1 - VOTOS DE PARABÉNS: 4.1.1 – O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO propôs voto de parabéns ao Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pela passagem de seu natalício, no próximo dia 07. 4.1.2 - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de parabéns ao Desembargador TEODORO SILVA SANTOS pela passagem de seu natalício ocorrido no dia 02 de maio. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 4.2 - VOTO DE PESAR: 4.2.1 – O Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, propôs voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Luciano Albuquerque Leite, irmão do Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 06 de maio de 2021

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis